DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XVIII - N° 1614 - CADERNO ÚNICO — PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2016

SUMÁRIO

LEIS ORDINÁRIAS ---------- pág. 01
DECRETOS ---------- pág. 03
PORTARIAS ---------- pág. 04
LICITAÇÃO ---------- pág. 05
EXTRATOS ---------- pág. 06
INEDITORIAS ---------- pág. 07

LEIS ORDINÁRIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.096, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre denominações de logradouros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica estendida a Rua Raimundo Lucas de Oliveira até o Residencial Cerâmica Costa Norte, localizado no Bairro Primavera, neste município.

Art. 2º. Fica estendida a Rua Estevão Brioso até o Residencial Costa Norte, localizado no Bairro Primavera, neste município.

Art. 3º. Fica denominada Rua Delta a via pública Projetada 86, localizada no Residencial Cerâmica Costa Norte, localizado no Bairro Primavera, neste município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 19 de maio de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

LEIS ORDINÁRIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.097, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. BENEDITO SOUZA JUNIOR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. **BENEDITO SOUZA JUNIOR**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 19 de maio de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.098, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre denominações de logradouros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Zuelita de Freitas Diniz o logradouro sem denominação, situado entre a quadra 01 e a área institucional do conjunto residencial Dom Rufino II, com início na Avenida Gerardo Pontes Cavalcante e final no terreno da ZPE, Bairro Primavera, neste município.

Art. 2º. Fica denominada Rua Antônio Carlos Moraes Sousa o logradouro sem denominação, situado entre as quadras E e F do conjunto residencial Dom Rufino I, com início na proposta Avenida Zuelita de Freitas Diniz e final na Rua D. Pedro I, localizado no Bairro Primavera, neste município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar as despesas necessárias para a identificação dos novos logradouros, com a colocação da placa da denominação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 19 de maio de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.099, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Concede o Título de Cidadã Honorária de Parnaíba à Sra. Francisca Leoneide Ferreira da Rocha e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Parnaíba à Sra. **FRANCISCA LEONEIDE FERREIRA DA ROCHA**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata a presente Lei será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com a homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 19 de maio de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.100, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Declara como patrimônio natural do município de Parnaíba as tartarugas marinhas, instituindo o dia municipal da tartaruga marinha e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ficam declaradas, por esta Lei, como patrimônio natural do município de Parnaíba as tartarugas marinhas, que fazem da Praia Pedra do Sal local para sua reprodução e alimentação.

Parágrafo único. Fica Instituído o "Dia Municipal das Tartarugas Marinhas", a ser comemorado anualmente em Parnaíba, no dia 09 de julho e constará no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. O Poder Publico Municipal e toda a sua coletividade deverão promover:

I – a proteção de todas as espécies de tartarugas marinhas e seus habitats (estuários, rios e a zona costeira), evitando ou coibindo atividades que possam causar danos aos mesmos;

II – a divulgação, em publicações promocionais de turismo, do "status" de Patrimônio Natural, conferido a estes animais;

III – a articulação com entidades científicas e preservacionistas, visando o estudo e conservação das tartarugas marinhas, e a educação da população para a sua preservação;

IV – a implementação, na Educação Ambiental formal e não formal, de projetos que englobem em sua temática a Conservação das Tartarugas Marinhas e seus habitats.

Art. 3º. No "Dia Municipal das Tartarugas Marinhas" os órgãos públicos municipais realizarão eventos culturais, educacionais, esportivos, ambientais e turísticos destinados a divulgar e promover a conservação das tartarugas marinhas e seu habitat, destacando a sua importância e ícone da conservação da natureza do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 19 de maio de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.101, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. José Ciríaco Lima e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. **JOSÉ CIRÍACO LIMA**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 19 de maio de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.102, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. Darival Grangeiro Cruz e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. **DARIVAL GRANGEIRO CRUZ**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 19 de maio de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

LEIS ORDINÁRIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.103, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da exibição de informações relativas turismo parnaibano nas telas de cinemas, no âmbito do município de Parnaíba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a exibição de informações sobre o turismo parnaibano nas telas de cinemas, no âmbito do Município de Parnaíba.

§ 1º. As informações sobre o turismo serão projetadas antes do início de cada sessão de filme e terão duração de, no mínimo, 01 (um) minuto, dando preferência às produções locais.

§ 2º. As informações a serem projetadas poderão ser fornecidas pela Prefeitura Municipal de Parnaíba, através de seu órgão competente.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 19 de maio de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2597/2016

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.282.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 3.075, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 3.075, de 30 de dezembro de 2015), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar** no valor de **R$ 1.282.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 17 de maio de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

LUIZ LINS MONTEIRO JUNIOR
Superintendente de Planejamento Interino

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Data: 17/05/2016 — Anexo ao Decreto Nº 2597/2016

Crédito Suplementar — Orçamento Fiscal

Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R$(1,00)
0601	2018	260	3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
0601	2066	250	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
0604	1221	250	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	689.000,00
2802	2295	100	3.3.90.30	Material de Consumo	243.000,00
2804	2267	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
2804	2267	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
				Valor Total R$	**1.282.000,00**

Anexo II

Data: 17/05/2016 — Anexo ao Decreto Nº 2597/2016

Anulação de Dotação — Orçamento Fiscal

Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R$(1,00)
0601	2125	260	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0601	1503	260	3.3.50.41	Contribuições	20.000,00
0601	2136	260	3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
0601	0037	260	3.3.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	50.000,00
0601	2125	260	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0601	2136	260	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0601	2018	260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
0601	2136	260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
0601	1503	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0601	2160	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0601	1503	260	3.3.90.41	Contribuições	20.000,00
0601	2018	260	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
0601	2160	260	4.4.90.51	Obras e Instalações	3.000,00
0601	2136	260	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Data: 17/05/2016 — Anexo ao Decreto Nº 2597/2016

Anulação de Dotação — Orçamento Fiscal

Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R$(1,00)
0601	2160	260	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0602	2055	240	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
0602	2052	240	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
0602	2054	140	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
0602	2054	140	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
0603	2082	260	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
0603	1003	260	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
0603	1003	260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0603	1003	250	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0603	1042	250	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0603	1042	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0603	1021	250	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
0603	1226	250	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
0603	1226	260	4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
0604	1010	260	3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
0604	1012	260	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
0604	1013	260	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
0604	1016	260	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
0604	1029	260	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
0604	1179	260	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
0604	1192	250	3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00
0604	1310	260	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
0604	1326	260	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
0604	1010	260	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00
0604	1013	260	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
0604	1326	260	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00

DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Data: 17/05/2016 — Anexo ao Decreto Nº 2597/2016

Anulação de Dotação					Orçamento Fiscal
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R$(1,00)
				Valor Total R$	1.282.000,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.598/2016

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU/ 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Parnaiba,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU/2016 – COTA ÚNICA e IPTU/2016 – 1ª parcela para o dia 15 de junho de 2016.

Parágrafo único. Aos contribuintes que pagarem o IPTU, conforme o prazo prorrogado por este Decreto, estão assegurados todos os direitos de concorrência do Programa IPTU PREMIADO, bem como do desconto para pagamento da cota única.

Art. 2º. Diante do disposto no artigo anterior e do reflexo da presente alteração sobre as parcelas posteriores, fica estabelecido o seguinte calendário de eventos:

COTAS	DATA DO EVENTO
COTA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA	15/06/2016
SEGUNDA PARCELA	15/07/2016
TERCEIRA PARCELA	15/08/2016
QUARTA PARCELA	15/09/2016
QUINTA PARCELA	15/10/2016

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 18 de maio de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, **FLORENTINO ALVES VERAS NETO**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Nº 307 - Nomear **BIANCA LAYANE ALMEIDA ALVES,** portadora do **CPF 030.643.912-32,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Topografia, lotada na Secretaria de Infraestrutura, deste município em 19 de maio de 2016.

Nº 308 - Nomear **ANDRESSA ERICA PORTELA DA SILVA,** portadora do **CPF 043.085.043-33,** para o exercício do cargo em comissão de Gerência de Arquitetura, lotada na Secretaria de Infraestrutura, deste município em 19 de maio de 2016.

Nº 309 - Nomear **EPITACIO SALES DOS SANTOS,** portador do **CPF 184.377.613-87,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Locação e Revisão de Alinhamento, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil, deste município em 19 de maio de 2016.

Nº 310 - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO BARROS,** portador do **CPF 184.403.552-20,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Adjunto, para tratar de assuntos administrativos, lotado na Secretaria de Saúde, deste município em 19 de maio de 2016.

Nº 311 - Nomear **FRANCISCO PEREIRA VERAS,** portador do **CPF 096.107.073-00,** para o exercício do cargo em comissão de Superintendente Regional III, lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste município em 19 de maio de 2016.

Nº 312 - Nomear **RUANNA KAREN DA SILVA PINTO OLIVEIRA,** portadora do **CPF 037.190.513-31,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, lotada na Secretaria da Gestão, deste município em 19 de maio de 2016.

Nº 313 - Nomear **MAIRA CRISSIANE LIMA COSTA,** portadora do **CPF 044.999.293-42,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente da Biblioteca Municipal, lotada na Secretaria da Gestão, deste município em 19 de maio de 2016.

Nº 314 - Nomear **JAKELANIA SOUZA DA SILVA,** portadora do **CPF 955.520.493-49,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Fomento à Geração de Trabalho e Renda, lotada na Secretaria do Trabalho e Defesa do Consumidor, deste município em 19 de maio de 2016.

Nº 315 - Nomear **ARTHUR GONÇALVES COUTINHO,** portador do **CPF 027.171.733-58,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Executivo, lotado na Secretaria de Saúde, deste município em 19 de maio de 2016.

Nº 316 - Nomear **KEILA DE OLIVEIRA PEREIRA,** portadora do **CPF 914.093.903-06,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Executivo, lotada na Secretaria de Saúde, deste município em 19 de maio de 2016.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 005/2016

Divulga o resultado do 16° Sorteio da Campanha "NOTA FISCAL PARNAIBANA", na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 062, de 19 de dezembro de 2014, Decreto n.º 2.335/2015 e Decreto nº 2.505/2015 que Regulamentam a Campanha "Nota Fiscal Parnaibana",

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado do 16º Sorteio da Promoção "NOTA FISCAL PARNAIBANA", competência Abril 2016, ocorrido em 10/05/2016, através de Extração da Loteria Federal nº 5073-2, da seguinte forma:

I - Conforme regra estipulada pelo §1º do art. 19 do Decreto nº 2.505/2015, foram apurados os seguintes números: 1°) 850932; 2°) 509321; 3°) 093216 , 4°) 932164; 5°) 321640; 6°) 216403.

II – Quanto ao primeiro número sorteado (850932), não houve geração de bilhete com esta numeração;

III- Considerando o teor do inciso acima e, observando a regra do art. 19, § 2º do Decreto 2.335/2015, chegamos ao bilhete nº 850944, que teve como tomadora "WILLIANE DE MACÊDO S. SANTOS", CPF nº 984.083.303-06, tomadora apta para o recebimento da premiação;

IV Quanto ao segundo número sorteado (509321), não houve geração de bilhete com esta numeração;

V - Considerando o teor do inciso acima e, observando a regra do art. 19, § 2º do Decreto 2.335/2015, chegamos ao bilhete nº 509322, que teve como tomadora "KAMILLA MARIA ADRIAO YOUSSEF", CPF nº 038.593.153-07, tomadora apta para o recebimento da premiação;

VI - Quanto ao terceiro número sorteado (093216), não houve geração de bilhete com esta numeração;

VII - Considerando o teor do inciso acima e, observando a regra do art. 19, § 2º do Decreto 2.335/2015, chegamos ao bilhete nº 093240, que teve como tomador "MARIA CREUZA SOUZA GOMES", CPF nº 887.970.663-20, tomador apto para o recebimento da premiação;

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
SECRETARIA DA FAZENDA

VIII - Quanto ao quarto número sorteado (932164), não houve geração de bilhete;

IX - Considerando o teor do inciso acima e, observando a regra do art. 19, §2º do Decreto 2.335/2015, chegamos ao bilhete nº 932170, que teve como tomador "ISAURA ROCHA RAFAEL", CPF nº 701.443.203-63, tomador apto para o recebimento da premiação;

X - Quanto ao quinto número sorteado (321640), não houve geração de bilhete;

XI - Considerando o teor do inciso acima e, observando a regra do art. 19, §2º do Decreto 2.335/2015, chegamos ao bilhete nº 321645, que teve como tomadora FRANCISCA DAS CHAGAS C. DA SILVA", CPF nº 460.181.153-87, tomadora apta para o recebimento da premiação;

XII - Quanto ao sexto número sorteado (216403), não houve geração de bilhete;

XIII - Considerando o teor do inciso acima e, observando a regra do art. 19, §2º do Decreto 2.335/2015, chegamos ao bilhete nº 216404, que teve como tomadora "FRANCISCO GOMES RODRIGUES", CPF nº 183.658.093-20, tomador apta para o recebimento da premiação;

Art. 2º. Considerando o teor do art. 1º e incisos acima, os 6 (seis) tomadores contemplados ao recebimento dos prêmios da Campanha "NOTA FISCAL PARNAIBANA", são os seguintes;

1º PRÊMIO – R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Nº do Bilhete Premiado	Nome e CPF/CNPJ do Contemplado
850944	WILLIANE DE MACÊDO S SANTOS CPF nº 984.083.303.06

2º PRÊMIO – R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Nº do Bilhete Premiado	Nome e CPF/CNPJ do Contemplado
509322	KAMILA MARIA ADRIAO YOUSSEF CPF nº038.593.153-07

3º PRÊMIO – R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Nº do Bilhete Premiado	Nome e CPF/CNPJ do Contemplado
093240	MARIA CREUZA SOUZA GOMES CPF n.º 887.970.663-20

4º PRÊMIO – R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Nº do Bilhete Premiado	Nome e CPF/CNPJ do Contemplado
932170	ISAURA ROCHA RAFAEL CPF n." 701.443.203.63

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
SECRETARIA DA FAZENDA

5º PRÊMIO – R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Nº do Bilhete Premiado	Nome e CPF/CNPJ do Contemplado
321645	FRANCISCA DAS CHAGAS C. DA SILVA CPF nº 460.181.153.-87

6º PRÊMIO – R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Nº do Bilhete Premiado	Nome e CPF/CNPJ do Contemplado
216404	FRANCISCO GOMES RODRIGUES CPF nº 183.658.093-20

Art. 3º. Nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 062/2014 e art. 4º, do Decreto nº 2.505/2015, que alterou o artigo 9º, §1º do Decreto n.º 2.335/2015, a entidade vinculada ao desenvolvimento do desporto mais indicada entre os tomadores foi "**PARNAHYBA SPORT CLUB**", CNPJ nº 06.552.376/0001-95, com 2192 indicações, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); e a segunda foi "**ESCOLA INFANTO JUVENIL DE FUTEBOL PARNAIBANA**", CNPJ n.º 21.425.645/0001-46, com 1221 indicações, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 10 de Maio de 2016.

JULIANA VERAS DE SOUZA
Secretária da Fazenda Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PIAUÍ,** declarando, para os devidos fins legais, que o presente certame foi **DESERTO**.

Parnaíba (PI), 18 de maio de 2016.

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário Municipal da Gestão

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Parnaíba – PI** torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERIODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

DATA DE ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2016.

SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 440/06 E 452/06, E, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FONTE DE RECURSOS: 100; 110.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: *srp.pmp@hotmail.com;* site: *www.parnaiba.pi.gov.br.*

Parnaíba (PI), 19 de Maio de 2016.

Gregorio Monteiro Oliveira Junior
Pregoeiro
Município de Parnaíba - PI

EXTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXV/2016 – PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº º 008.0008120/2016 – PMP- PARNAIBA-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016 – PMP- PARNAIBA-PI

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Pregoeira: Priscylla Vaz de Carvalho
Adjudicação: 19/04/2016
Homologação: 19/04/2016

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR (R$)
1.	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PEQUENO PORTE:** a) Capacidade para reproduzir no mínimo 14 (quatorze) cópias por minuto; b) Tecnologia digital ou analógica, preservadas as características gerais dos equipamentos de acordo com as necessidades da administração e o menor preço; c) Equipamentos de primeiro uso; d) Alimentador automático de originais frente e verso; e) Classificador ou alceador com grampeador; f) Capacidade de ampliação/redução: 50% a 200%: Capacidade de cópia/impressão em papel ofício. A3 e A4.	unid	R$ 390,00
VENCEDOR: IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA			
2.	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE MÉDIO PORTE:** a) Capacidade para reproduzir no mínimo 25 (vinte e cinco) cópias por minuto; b) Tecnologia digital ou analógica, preservadas as características gerais dos equipamentos de acordo com as necessidades da administração e o menor preço. c) Equipamentos de primeiro uso; d) Alimentador automatico de originais frente e verso; e) Classificador ou alceador grampeador; f) Capacidade de ampliação/redução: 50% a 200%; Capacidade de cópia/impressão em papel ofício A3 e A4.	unid	R$ 430,00
VENCEDOR: IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA			
3.	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE GRANDE PORTE:** a) Capacidade para reproduzir no mínimo 45 (quarenta e cinco) cópias por minuto; b) Tecnologia digital; c) Equipamentos de primeiro uso; d) Alimentador automatico de originais frente e verso;	unid	R$ 799,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	e) Classificador ou alceador com grampeador; f) Capacidade de ampliação/redução: 50% a 200% g) Capacidade de cópia/impressão em papel meia-carta/ A5 até duplo carta/A3.		
VENCEDOR: R. B. DA CUNHA ME			

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

1. O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicite adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
2. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2016/2017; no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local;
3. É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
4. A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contrata, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	**IRMÃOS SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**		
CNPJ	00.389.646/0001-02	**INSC. ESTADUAL**	19.432.265-3
ENDEREÇO	Conj. Sacy, Quadra13, casa 21.	**CEP**	64020-210
CIDADE	Teresina-PI	**E-MAIL**	souzairmaos@uol.com.br souza_irmaos@hotmail.com
CONTATO	Francisco José de Souza		
CPF	354.057.083-72	**FONE**	(86) 3220-3123/3227-1374/9 9986-9695

LICITANTE	**R. B. DA CUNHA ME**		
CNPJ	10.515.280/0001-24	**INSC. ESTADUAL**	19.469.301-5
ENDEREÇO	Rua Floriano, nº 308, Nova Parnaíba.	**CEP**	64218740
CIDADE	Parnaíba-PI	**E-MAIL**	roberleno@hotmail.com
CONTATO	Roberleno Brito da Cunha		
CPF	925.444.363-87	**FONE**	(86) 9 9991-2283

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2016

REFERÊNCIA: Contrato de locação celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) empresa DELTA IMOBILIÁRIA LTDA;
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
LOCADOR(A): DELTA IMOBILIÁRIA LTDA;
OBJETO: locação de um imóvel situado na Rua Teresina, nº 690, Bairro Nova Parnaíba, para funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família – UESF (Módulos 14 e 15), no período de janeiro a dezembro de 2016, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016, conforme o disposto no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R$ 45.679,08 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte de Recurso: 280;
VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2016

REFERÊNCIA: Contrato de locação celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) LOJA MAÇONICA MESTRE FRANCISCO CORREIA Nº 07;
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
LOCADOR(A): LOJA MAÇONICA MESTRE FRANCISCO CORREIA Nº 07;
CNPJ: 05.589.361/0001-39;
OBJETO: locação de imóvel situado na Rua Almirante Gervásio Sampaio, nº 257, Bairro Nossa Senhora do Carmo, para funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família - UESF (Módulo 08) no período de janeiro a dezembro de 2016, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016, conforme o disposto no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte de Recurso: 280;
VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2016

REFERÊNCIA: Contrato de locação celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) FRANCIMAR MARTINS SARAIVA DE SOUSA;
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
LOCADOR(A): FRANCIMAR MARTINS SARAIVA DE SOUSA;
OBJETO: locação de imóvel situado na Rua Tremembés, nº 759, Bairro Ceará, para funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde no período de janeiro a dezembro de 2016, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016, conforme o disposto no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2026; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14; Fonte de Recurso: 280;
VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2016

REFERÊNCIA: Contrato de locação celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) empresa RENASCER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA;
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
LOCADOR(A): RENASCER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA;
CNPJ: 07.237.042/0001-90;
OBJETO: locação de imóvel situado na Rua Santa Cecília, nº 705, Bairro Boa Esperança, para funcionamento do Centro de Especialidade Odontológica - CEO, no período de janeiro a dezembro de 2016, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016, conforme o disposto no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R$ 80.856,00 (oitenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte de Recurso: 280;
VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2016.

INEDITORIAS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2016 às 09:20 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, fizeram-se presentes o Presidente da FAMEPI, Sr. Osvaldo Mavignier, a Vice-Presidente Regional da FAMEPI, Sra. Maria Graça Viana, o Membro do Conselho Municipal de Cultura, Sr. Cosme Costa Ferreira de Sousa, bem como autoridades administrativas municipais, representantes das instituições públicas e privadas, governamentais e não governamentais, civis, e a população de modo geral, para discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, promovendo-se de imediato o credenciamento de todos os interessados, os quais receberam material, e em seguida o Superintendente de Planejamento Interino, o Sr. Luiz Lins Monteiro Junior explanou a importância da Lei de Diretrizes Orçamentárias, discorrendo sobre o que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, explicando também a metodologia do evento. Ressaltou ainda, que uma das principais funções da LDO compreende selecionar dentre os programas e metas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento, ressaltando que esse momento corresponde primordialmente à validação das propostas apresentadas pelos órgãos setoriais no período de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, evidenciando que durante o período de elaboração do Orçamento 2017 as ações serão revisadas e poderão sofrer alterações de nomenclatura, e inserções de novas ações conforme as políticas públicas de cada área governamental. Por fim, o Superintendente de Planejamento Interino agradeceu a presença de todos, e assim, deu por encerrado os trabalhos da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, convocando a todos os presentes que acompanhem a votação do orçamento no Poder Legislativo, bem como a própria execução orçamentária junto ao Poder Executivo Municipal, e assim, eu, Fernando Santos Neto, Coordenador da Assessoria Jurídica do Município de Parnaíba, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes:

Fernando Santos Neto
CPF: 013.084.743-77

CPF: 006 237 863-54

PREFEITURA DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dia: **20 de abril de 2016**

	PARTICIPANTE	ASSINATURA	BAIRRO	ENTIDADE
01	Osvaldo Mavignier Lins Santos			ZAP 99480 2138
02	Mª das Graças Viana do Nascimento		B. Piauí	Vice-Pres. Regional FAMEPI
03	Jorge S. Santos		Rodoviária	SUPLAN
04	Christiane Antunes da Silva		Frei Higino	SUPLAN
05	Leyanio [illegible]			SECON
06	Fernando Santos Neto		João Benedito	PROGER
07	Raquel Farias de Sousa		Nova Parnaíba	SUPLAN
08	[illegible]		Boa Esperança	IHGGP/ conselheiro
09	Adriano Barros Carlos Bruno		Boa Esperança	PROGER - PMP
10	Marcos Vinicius [illegible]		PIAUÍ	SESA

INEDITORIAS

PREFEITURA DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dia: **20 de abril de 2016**

	PARTICIPANTE	BAIRRO	ENTIDADE
11	Francisco José Pereira Gomes Júnior	Planalto	Sec. Setor Primário e Abastecimento
12	Camila Cardoso Teles Monteiro	Frei Higino	Sec. de Transporte, Trânsito
13	Pabllo Iago Silva Barros	Novo Parnaíba	Sec. de Educação
14	Geraldo Pinheiro Fonseca Cavalheiro		SOP. ADMINISTRAÇÃO
15	Jocélyda Brandão Freitas		Sem Administração
16	[illegible]	Barro Piauí	Sec Cria de Esporte
17	Francisca Helena dos Santos Gomes.	Jacaís Sousa	Empresa EMPA.
18	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA		SETRAB "SEC. DO TRABALHO"
19	Jackeline Candeira Monteiro	sextra@parnaiba.pi.gov.br	Secretaria do Trab. e Def. Consumidor
20			

ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PARNAIBA
IPMP

Oficio IPMP n.º 122/2016

Parnaíba (PI), 17 de maio de 2016.

Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Centro – Parnaíba - PI

Assunto: **Atualização Cadastral junto ao Banco do Brasil**

Ao tempo em que cumprimento, venho através deste **AUTORIZAR** que seja efetuado o **CADASTRAMENTO** e a **LIBERAÇÃO DE PODERES** no Auto Atendimento Público desse Banco para o Instituto de Previdência do Município de Parnaíba – IPMP, **José de Ribamar Sousa da Silva,** portador do RG nº 160.096 SSP-PI, e inscrito no CPF nº 078.043.003-44 e para a Coordenadora Executiva do IPMP, **Gisleny do Nascimento Braz,** portadora do RG nº 1.871.667 SSP-PI, e inscrita no CPF nº 884.088.683-49, com a impostação de poderes de **EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, ASSINAR INSTR DE CRÉDITO, REQUISITAR, CARTÃO ELETRÔNICO, CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET, ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO, ASSINAR ORÇAMENTO, ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE, ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS PARA DEPÓSITO, ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS** nas contas do IPMP abaixo listadas, sendo a forma de representação **ASSINATURAS EM CONJUNTO.**

Agência	Conta Corrente
23-X	38.866-1
23-X	40.994-4
23-X	40.100-5
23-X	41.456-5

Certos de sua atenção e atendimento, com a mais brevidade possível, antecipamos votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

José de Ribamar Sousa da Silva
Presidente do IPMP

Av. Chagas Rodrigues, nº. 1080 – Bairro Nova Parnaíba – Parnaíba – PI
Fone: (86) 3323-1774 / *e-mail*: ipmp@parnaiba.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Prefeito Municipal: FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Vice-Prefeito: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FONTENELE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.
Responsáveis: José Pedro Pinto Veras Junior (Secretário de Governo)
Marcelo de Sousa Barros (Coordenador de Documentos e Atos Governamentais)

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

AUGUSTO RODRIGUES DE MENEZES
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Saúde

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGÃO
Controlador Geral do Município

JULIANA VERAS DE SOUSA
Secretária da Fazenda

ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA
Procurador da Fazenda do Município

FÁBIO SILVA ARAÚJO
Procurador Geral do Município

FLAVIANA DAMASCENO DE SOUSA VERAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

MARIA DO AMPARO COELHO DOS SANTOS
Secretária de Infraestrutura

HELENO DE SOUZA MAIA
Secretário de Educação

ANTÔNIO ALVES CARDOSO
Secretário da Chefia de Gabinete

PAULO CESAR VERAS JUNIOR
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

ANA CLAÚDIA PEREIRA GOMES
Secretária da Regularização Fundiária e Habitação

CARLOS EDUARDO SOUSA SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IELNIA SILVA FONTENELE
Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

PAULO HENRIQUE RIBBENTROP CASTELO BRANCO
Gestor do Núcleo Técnico de Assessoria em Engenharia

JACKELINE CANDEIRA MONTEIRO
Secretária do Trabalho e da Defesa do Consumidor

MIGUEL BEZERRA NETO
Secretário Executivo do Procon Municipal

JOSÉ ROMUALDO SENO DE ARAÚJO
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

ROSANE MARIA SOARES SANTOS
Procurador Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba

WELLINGTON RODRIGUES SOUSA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO DE TARSO MENDES DE SOUZA
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

ERNESTO MENDES DE SOUSA CALDAS
Ouvidor Geral do Município

MARIO SERGIO FERREIRA MAIA
Gestor da Central de Licitações e Contratos

ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL
Contador Geral do Município

ROSANY CORRÊA
Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos